



Edital nº 10, de 12 de março de 2025

Processo Seletivo Simplificado
para recrutamento de estudantes
para estágios no Município de
Santo Cristo-RS.

Charles Thiele, Prefeito do Município de Santo Cristo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado com vistas de oportunidades para estágio remunerado de estudantes, com duração de até dois (02) anos no total, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 e da Lei Municipal nº 3.144/2009, de 17 de março de 2009, de acordo com o estabelecido no Contrato de Licitação 68/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 110/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a oportunidade de estágios existentes, atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração Municipal, observada à ordem classificatória dos aprovados.

A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 3.144/2009, de 17 de março de 2009, de acordo com o estabelecido no Contrato de Licitação 68/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 110/2024.

1.3 Durante toda a realização deste Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.



1.4 O edital de abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site da Prefeitura de Santo Cristo e no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br).

2. DAS OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO

2.1 O Processo Seletivo de Estagiários visa ao preenchimento de oportunidades de Estágio para diversos cursos.

OBSERVAÇÃO: Em conformidade com a Lei Federal nº11.788, de 25.09.2008, que disciplina a matéria de estágio, fica vedado ao candidato que por ventura já tenha participado de outro processo seletivo e/ou desempenhado atividades junto ao Município, no período máximo de 02 (dois) anos, participar de novo procedimento seletivo, com exceção naqueles casos em que não tenha sido completado aquele lapso temporal, ou seja, terá direito de compensação do saldo de tempo remanescente.

Tabela de Cursos:

CURSOS NÍVEL SUPERIOR

CURSOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
DIREITO	CR
ENFERMAGEM	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	CR
INFORMÁTICA/COMPUTAÇÃO	CR
PEDAGOGIA	CR

CURSOS NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CURSOS	VAGAS
ENSINO MÉDIO	CR
CURSO NORMAL - MAGISTÉRIO	CR
CURSO NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	CR

2.2 Cada candidato poderá concorrer a oportunidade de Estágio de acordo com sua escolaridade e curso específico.



2.3 O valor da Bolsa Auxílio bem como a carga horária correspondem ao descrito a seguir, conforme tabela da Lei Municipal nº 3.144/2009, de 17 de março de 2009.

Estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, <u>na modalidade profissional de educação de jovens e adultos</u>	20 (vinte) horas semanais	R\$325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais)
Estudantes da educação profissional e do ensino médio regular	30 (trinta) horas semanais	R\$710,00 (Setecentos e Dez Reais)
Estudantes da educação profissional de nível médio na modalidade com contra turno	20 (vinte) horas semanais	R\$580,00 (Quinhentos e Oitenta Reais)
Estudantes do ensino superior	30 (trinta) horas semanais	R\$980,00 (Novecentos Reais)

2.4 A jornada de atividade em estágio será cumprida pelo estagiário em compatibilidade com o expediente do órgão.

2.5 Caso o candidato não aceite a lotação do estágio, para o qual foi chamado, ou não possa assumir em determinado turno em função de incompatibilidade de horário do estágio, com a frequência do curso, este assinará a Declaração de Desistência e/ou Final da Fila.

2.6 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, preferencialmente funcionários concursados, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, **EXCETO** quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art.11 da Lei nº 11.788/2008, podendo ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante prévia comunicação por escrito.

2.8 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.



2.9 Os deveres e direitos aplicados aos Estagiários contratados são os compreendidos pela Lei Federal nº 11.788, de 25.09.2008 e da Lei Municipal nº 3.144/2009, de 17 de março de 2009.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão **gratuitas** e deverão ser realizadas pelos candidatos no período de **12 de março de 2025 à 24 de março de 2025, no site da empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br)**.

3.1.1 Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Santo Cristo/RS disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua inscrição na Secretaria de Ensino, Esporte e Cultura.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 São requisitos para inscrição:

- Idade mínima de 16 anos;
- Ser brasileiro;
- Estar Matriculado no ano letivo de 2025;
- Ser estudante de nível Médio, técnico ou superior;

3.3.1 Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Ensino Médio, Técnico ou Superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

3.4 A publicação de listagem prévia dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 25/03/2025.

3.5 O direito a impetrar recurso para inclusão de seu nome na lista de inscrições homologadas será do dia **25/03/2025 à 26/03/2025**, sendo a análise destes recursos, por parte da Comissão no dia **27/03/2025**.

3.5.1 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo de 25/03/2025 à 26/03/2025, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

3.5.2 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará aconstar no rol de inscrições homologadas.



3.6 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.5**, será publicado a lista dos candidatos no site da Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS e no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br), no dia **27/03/2025** o edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, após a decisão dos recursos.

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. O processo seletivo será realizado pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.

4.1.2 O processo constituirá da aplicação de prova objetiva de múltipla escolha, que avaliará os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de **Língua Portuguesa, Informática e de Legislação**, sendo que essa se reportará a Lei Federal nº. 11.788/08.

Conteúdos de provas processo seletivo.

PROVA 01

ESTÁGIO	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
Ensino Médio/ Técnico/ Superior/	Português	11	1,0
	Legislação	05	1,0
	Informática	04	1,0

4.1.2.1 Serão provas distintas para níveis de escolaridade.

Escolaridade	Identificação da prova
Ensino Médio / Técnico / Superior	Prova 01

4.1.3 A aplicação das provas realizar-se-á no dia **28/03/2025**, no horário das **09:00 horas às 10:30 horas** no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br).



4.1.4 Para realização da prova o candidato deverá fazer seu Login no site www.3e.srv.br em sua área do estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO 001/2025 Santo Cristo - RS**, a partir das **08 horas e 45 Minutos**. Será possível que o candidato entre no processo e aguarde a liberação da PROVA que se dará as **09:00 horas**. Estando a prova liberada o candidato deverá clicar em **COMEÇAR PROVA** e a mesma terá início. O candidato não poderá passar as questões sem marcar uma das alternativas e em hipótese alguma após clicar em **PRÓXIMA QUESTÃO** será possível retornar a **ANTERIOR**. No dia 26/03/2025 todos os candidatos poderão acessar o manual explicativo de como realizar o acesso a prova no evento **PROCESSO SELETIVO Nova Santa Rita/RS** no site .

4.1.5 A prova terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos e será constituída de 20 (vinte) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo apenas 01 (uma) a correta.

A divulgação do gabarito será publicada no dia **28/03/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS e no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br).

4.1.6 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a prova ou gabarito poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **28/03/2025** à **31/03/2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.1.7 A divulgação do gabarito Oficial será publicada no dia **01/04/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Santo Cristo – RS e no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br).

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% de acertos**.

5.2 A classificação final será por curso individual, obedecendo a ordem decrescente de acertos e critérios de desempates.

5.3 Serão utilizados como critério de desempate os seguintes parâmetros:

- 1º Maior número de questões em Língua Portuguesa;
- 2º Maioridade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- 3º Sorteio público em local e data a ser designado pelo Agente Integrador.



5.4 A divulgação da Listagem Preliminar de Aprovados será publicada no dia **01/04/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Santo Cristo e no site da Empresa 3e Gestão de Pessoas (www.3e.srv.br).

5.5 Os candidatos que tiverem dúvidas ou correções em relação a sua nota poderão interpor recursos online através do e-mail gestao@3e.srv.br perante a empresa 3e Gestão de Pessoas, no prazo dia **01/04/2025** à **02/04/2025**, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6. RECURSOS

6.1 Da nota preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado ao e-mail gestao@3e.srv.br, no prazo conforme o cronograma Anexo II.

6.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Curso ao qual concorre;
- c) Razão do pedido;
- d) Assinatura;

6.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Empresa 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final no dia 04/04/2025.

6.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos do respectivo processo.

6.5. Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Recursos sem a devida fundamentação;
- d) Ou recursos intempestivos.

6.6 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

6.7 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja ao e-mail gestao@3e.srv.br conforme especificado neste Edital.



7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa 3E Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda encaminhará o Processo Seletivo de Estagiários ao Prefeito Municipal para homologação, até o dia **04/04/2025**.

7.2 O resultado final será Homologado no dia **04/04/2025**, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo de Estagiários.

8. CONDIÇÕES PARA CELEBRAR O TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO

8.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação de acordo com o especificado no item 5.

8.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS. A convocação é de competência da Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura, dentro do interesse e conveniência da Administração Municipal, observada a ordem de classificação dos candidatos;

8.3 Por ocasião da admissão, será exigido candidato habilitado à entrega da documentação abaixo descrita, através de e-mail ou Whatsapp, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, podendo a pedido do interessado ser prorrogado uma única vez por igual período.

8.3.1 Documentos necessários para a contratação, quando convocados:

- Currículo com dados de identificação completos (dados pessoais básicos, telefone, e-mail e experiência, se tiver)
- Registro Geral Civil (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
- Comprovante de Residência (com máximo de 60 dias)
- Comprovante de matrícula ou de frequência escolar atualizado;

8.4 A convocação do candidato classificado será através de e-mail da Diretoria de Recursos Humanos, Whatsapp ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



8.5 Caso haja desistência da vaga por parte do candidato aprovado, este irá manifestar sua decisão por e-mail ou Whatsapp.

8.6 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

8.7 Em caso de alteração do endereço, telefone, e-mail, entre outros constantes da "INSCRIÇÃO", o candidato deverá alterar no seu cadastro no site www.3e.srv.br, sob pena de desclassificação caso não seja obtido êxito na busca de contato para convocação da vaga de estágio.

8.8 Os candidatos inscritos, para a prestação de estágio no serviço público municipal deverão ser estudantes que estejam cursando Curso de nível médio, técnico ou superior, de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, cuja seleção dar-se-á por processo seletivo simplificado.

9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estagiários será de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, no interesse da Administração Pública.

9.2 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) Em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata;
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- c) Desistir ou Trancar o curso durante o desempenho de seu Estágio;

9.3 O candidato é responsável por acompanhar o cronograma (Anexo II) deste edital, quanto aos prazos de recursos e demais informações contidas, sendo que quaisquer alterações de cronograma serão publicadas as alterações.

9.4 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.5 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos poderá ser verificada a qualquer tempo, acarretando a nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio (contrato), sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.



9.6 Aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com suas habilidades, estando prevista sua carga horária, conforme a sua escolaridade, podendo a permanência ser excedente há dois anos, estando previsto na Lei 11.788/08, sendo-lhes reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, conforme a Lei nº 8.213/91 – Lei de Cotas.

9.7 Para os estudantes que não tem acesso a meios eletrônicos e internet, a Prefeitura Municipal de Santo Cristo - RS disponibilizará local adequado para o estudante realizar sua prova, desde que o mesmo solicite durante o período de inscrição e o local será divulgado por meio de publicação posterior.

9.8 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo/RS para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

9.9 Integra o presente Edital as especificações das funções a serem desempenhadas, o programa de conteúdos das provas.

Santo Cristo, 70º Ano da Emancipação, 12 de março de 2025.

Charles Thiele,

Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Cristiane Rodrigues da Silva,

Diretora de Projetos.

Publicação: 12-03-2025

Período: 12-03-2025 a 12-05-2025

Local: Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura de Santo Cristo



ANEXO I

DA PROVA OBJETIVA

A prova apresentará 20(vinte) questões, sendo: 11(onze) questões de Língua Portuguesa, 04 (quatro) Informática Básica, 05(cinco) questões da Lei de Estágio nº 11.788/08.

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

- 1.1. Compreensão e Interpretação de Texto: significado das palavras, leitura e interpretação de textos, gêneros textuais.
- 1.2. Fonologia: Fonética, fala, língua, ortografia
- 1.3. Morfologia: Estrutura e formação das palavras, classe de palavras.
- 1.4. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, concordância verbal e nominal, regência, figuras de linguagem, sinais de pontuação e acentuação gráfica.

2. INFORMÁTICA BÁSICA

1. Word, Excel, Power Point, Navegação Básica do computador, teclas de atalhos, procedimentos básicos de uso de um computador, conhecimentos de informática gerais e conhecimentos gerais de internet.

3. LEI FEDERAL N^o 11.788, de 25 de setembro de 2008.



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Análise dos Estagiários

Abertura das Inscrições	12/03/2025 à 24/03/2025
Publicação das Inscrições	25/03/2025
Recurso da não homologação das inscrições	25/03/2025 à 26/03/2025
Análise dos recursos das inscrições	27/03/2025
Publicação da relação final das Inscrições	27/03/2025
Realização das Provas pela Empresa 3e	28/03/2025
Gabarito Preliminar	28/03/2025
Recurso do gabarito	28/03/2025 à 31/03/2025
Análise dos recursos do gabarito	01/04/2025
Gabarito Oficial	01/04/2025
Publicação de Listagem Preliminar de Aprovados	01/04/2025
Recursos das notas	01/04/2025 à 02/04/2025
Análise dos recursos das notas	03/04/2025
Desempate	03/04/2025
Empresa 3E encaminhará ao Prefeito Municipal	04/04/2025
Edital com a Classificação Final	04/04/2025